

---

**ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 02 – HABILITAÇÃO.**

**Processo nº 853130/2018 - TOMADA DE PREÇOS nº 04/2021, que tem por objeto REFORMA PARA ADEQUAÇÃO DE ACESSIBILIDADE E CONSTRUÇÃO DE CAIXA DE ELEVADOR NA ETEC TRAJANO CAMARGO – LIMEIRA/SP.** Aos oito dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um, esta Comissão Especial de Licitação, designada, para conduzir os trabalhos deste certame, por intermédio da Portaria nº 3049 de 02 de agosto de 2021, exarada pela Professora Laura M. J. Laganá, Diretora Superintendente do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 03 de agosto de 2021, acostada às fls. 614 dos autos, neste ato representado por seus membros: JÉSSICA AP. DELGADO DAVID – RG 47.345.878-0; TEREZA CRISTINA GONÇALVES DE SOUSA – RG 46.977.460-5, MAYRA BENFATO – R.G. 35.396.956-4; FÁBIO LOPES DA SILVA – R.G. 33.146.853-0; FIDELIS PRATES NETO – R.G. 19.194.193-1, DANILO RIBEIRO DE AGUIAR – R.G. 43.691.988 e SONIA ATSUKO GOTO – R.G. 10.189.687, para, sob a Presidência do primeiro, proceder aos trabalhos pertinentes à referida licitação, reuniu-se na sede da Administração Central do Centro Paula Souza, para concluir os atos de julgamento dos documentos de Habilitação das três primeiras empresas licitantes classificadas, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.121/2008, quais sejam: 1) G.H. Ferreira Leite Engenharia e Construções Ltda – EPP; 2) JRBM Engenharia Ltda – EPP e 3) AMEFAC Construções Eireli – ME. Inicialmente, importante registrar que, à sessão pública relativa à abertura desse Envelope, ocorreu aos 01 de outubro do corrente exercício, conforme Ata juntada aos autos às fls. 1306/1307, oportunidade em que, compareceram os representantes da empresa JRBM Engenharia Ltda – EPP, para acompanhamento dos trabalhos. Na aludida sessão não fora realizada nenhuma análise, restando-se registrado nos autos, os apontamentos da aludida licitante, conforme se verifica das fls. 1310. Os trabalhos pertinentes foram realizados pelos membros desta Comissão, que após a abertura dos envelopes encerrou a sessão pública, depois de rubricar todos os documentos, visando as providências de encarte destes nos autos. Ato contínuo, esta Comissão analisou o cumprimento das exigências do item 5.1.1. Habilitação Jurídica - 5.1.2. Regularidade fiscal e trabalhista - 5.1.3. Qualificação econômico-financeira, verificando-se que as 03 empresas supramencionadas cumpriram os requisitos exigidos. Por conseguinte, os volumes 07 e 08, já contendo a documentação acostada, foram analisados pelos membros técnicos desta Comissão com a finalidade de apurar o cumprimento da exigência constante no item 5.1.4. - Qualificação técnica – do Edital, sobrevindo, após o respectivo exame, relatório técnico, jungido à fl. 1539, o qual reporta o seguinte: A primeira colocada no certame **G.H. Ferreira Leite Engenharia e Construções Ltda – EPP**, atendeu integralmente as exigências do item 5.1.4 do Edital, alíneas ‘a’, ‘b’, ‘c’ e ‘d’, sendo ressaltado que houve indicação de responsável técnico apenas em contrato social, razão pela qual, esta Comissão, diligenciou junto

**Administração Central**

a licitante, visando a apresentação de documento comprobatório do vínculo entre o profissional indicado como responsável técnico e a empresa, o que foi devidamente atendido pela licitante no prazo concedido. Ademais, no tocante aos apontamentos realizados em sessão de abertura dos envelopes n.º 2 – habilitação, pela licitante JRBM Engenharia Ltda – EPP, foi asseverado que: “A empresa apresentou certidão de registro de pessoa jurídica junto com a documentação, no entanto, os dados referentes ao endereço da empresa estão diferentes ao restante da documentação (contrato social e certidões de registro). Dessa forma a certidão perde sua validade conforme descrito no próprio documento, transcrevo “e perderá sua validade caso ocorrer quaisquer alterações em seus dados acima descritos”. Não obstante o apontamento supramencionado, ter indicado uma divergência quanto ao endereço cadastral contido nas diversas documentações, (certidão contendo identificação de endereço distintas das constantes em contrato social e certidões de registro), esta Comissão Especial de Licitação, aferiu que o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, permanece inalterado, ou seja, trata-se de documentos contendo o mesmo número de registro, de modo que, a simples alteração do logradouro é insuficiente para inabilitar a empresa classificada como primeira colocada, eis que atendeu a todos os requisitos editalícios, bem como, apresentou o menor valor. Por sua vez, constou-se que a segunda colocada, empresa JRBM Engenharia Ltda – EPP, atendeu integralmente as exigências do item em análise e, por último, a terceira colocada no certame, empresa AMEFAC Construções Eireli – ME, também atendeu integralmente as exigências dos itens analisados. Neste sentido, esta Comissão deliberou pela **HABILITAÇÃO** das empresas **1 - G.H. Ferreira Leite Engenharia e Construções Ltda – EPP; 2 - JRBM Engenharia Ltda – EPP e 3 - AMEFAC Construções Eireli – ME**, pelo devido cumprimento das normas editalícias. Todos os membros da Comissão que participaram deste julgamento concordaram com as análises efetuadas, confirmando as decisões consignadas neste instrumento. Por fim, a Comissão determinou a publicação da decisão no Diário Oficial do Estado de São Paulo, facultando aos interessados, a partir do dia subsequente à publicação, o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, estabelecidos pela alínea “a”, inciso I, do artigo 109 da Lei Federal n.º 8.666/1993. Nada mais havendo a acrescentar, foi por mim, Jéssica Ap. Delgado David - Presidente desta Comissão Especial de Licitação - lavrada a presente ata, que, depois de lida e aprovada, segue assinada pelos membros da Comissão, a saber:

MEMBROS DA COMISSÃO		ASSINATURAS
JÉSSICA AP. DELGADO DAVID	PRESIDENTE	
TEREZA CRISTINA G. DE SOUSA	MEMBRO	

## Administração Central

---

<b>DANILO RIBEIRO DE AGUIAR</b>	MEMBRO	
<b>MAYRA BENFATO</b>	MEMBRO	
<b>FÁBIO LOPES DA SILVA</b>	MEMBRO	
<b>FIDELIS PRATES NETO</b>	MEMBRO	
<b>SONIA ATSUKO GOTO</b>	MEMBRO	